

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: **14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED**, a seguinte proposta:

**Art. 1º** Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED, o valor de **R\$ 267.250,65** (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), atividade 3300 – reestruturação de espaços esportivos e de lazer, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 267.250,65** (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa manter as estruturas e equipar e mobiliar as unidades próprias para a reestruturação de espaços esportivos e de lazer em todo o Estado de Mato Grosso – MT.

Isso se dará por meio de reestruturação de espaços esportivos e de lazer.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Portanto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual